

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 4411/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS E SARJETAS EM RUA DA CIDADE.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

17/05/2017

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 140/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.742, DE 16 DE MAIO DE 2017.

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA **DE IBITINGA**



## LEI Nº 4.411, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 dezembro de 2016, destinado à realização de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas em rua da cidade.

SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.742/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 239.323,64 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), destinado à realização de obras de pavimentação e construção de guias e sarjetas, em rua da cidade, assim discriminado:

022100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	
15.452.018	1.2015.0000 – Execução de Pavimentação e Infra Estrutura Viária	
4.4.90.51.0	00 – 02.100.037 – Obras e InstalaçõesR\$ 1	50.000,00
4 4 90 51 0	00 – 01 100 037 – Obras e Instalações	89.323.64

Art. 2°. O crédito descrito no artigo 1° desta lei, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3°. O valor restante de R\$ 89.323,64 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente, assim discriminado:

022100	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0180.	1294.0000 – Reurbanização de Ruas e Avenidas	

Art. 4º./Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 17 de maio de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOS Secretário de Administração

